



## Parecer da APAV referente às seguintes iniciativas legislativas:

- Projeto de Lei n.º 337/XVI/1.<sup>a</sup> (PAN) – Cria uma rede de serviços de psicologia nas escolas públicas e instituições de ensino superior e uma linha telefónica de apoio no Ensino Superior - Inserir Contributo/Parecer
- Projeto de Resolução n.º 130/XVI/1.<sup>a</sup> (PSD) – Recomenda ao Governo o reforço do Programa Escola Segura e das ações de sensibilização contra a violência em meio escolar - Inserir Contributo/Parecer
- Projeto de Resolução n.º 153/XVI/1.<sup>a</sup> (PS) – Recomenda ao Governo uma análise compreensiva das ocorrências de violência em contexto escolar, visando uma atuação cada vez mais eficaz e a sua prevenção - Inserir Contributo/Parecer
- Projeto de Resolução n.º 208/XVI/1.<sup>a</sup> (CH) – Recomenda ao Governo a adoção de medidas que fomentem a segurança e consequente diminuição de violência contra crianças e jovens - Inserir Contributo/Parecer
- Projeto de Resolução n.º 304/XVI/1.<sup>a</sup> (L) – Pela valorização e qualificação das carreiras de Assistente Técnico e de Assistente Operacional nas escolas e promoção de medidas que permitam a adequação destes recursos à realidade de cada escola - Inserir Contributo/Parecer
- Projeto de Resolução n.º 390/XVI/1.<sup>a</sup> (CDS-PP) – Recomenda ao Governo a adoção de medidas de combate à violência e ao consumo de droga no meio escolar - Inserir Contributo/Parecer



A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma instituição particular de solidariedade social e pessoa coletiva de utilidade pública, cuja missão é promover e contribuir para a proteção, apoio e acompanhamento dos cidadãos vítimas de infrações penais.

A sua atuação está centrada no apoio especializado a vítimas de crimes, mas também na participação em iniciativas que possam contribuir para a prevenção da violência, designadamente através da capacitação de profissionais para a sinalização, resposta e encaminhamento de situações de violência, bem como, para adoção de um papel ativo na sua prevenção.

Uma vez que as propostas do Projeto Lei n.º 337/XVI/1.<sup>a</sup> e dos Projetos de Resolução n.º 130/XVI/1.<sup>a</sup>, n.º 208/XVI/1.<sup>a</sup>, n.º 153/XVI/1.<sup>a</sup> e n.º 390/XVI/1.<sup>a</sup>, apoiam a adoção de iniciativas que, de forma direta ou indireta, visam compreender as ocorrências de violência em contexto escolar, reforçar a segurança nas escolas, a prevenção da violência, o apoio às vítimas de violência escolar e a qualificação das e dos profissionais que aí trabalham, consideramos que estes objetivos se alinham com a nossa missão e acreditamos que podemos contribuir, não apenas para a sistematização destas medidas, como também para a sua operacionalização.

De seguida serão realizadas algumas considerações gerais, tendo em conta a contextualização do fenómeno da violência em contexto escolar, o seu impacto, a necessidade de intervenção e colaboração, os requisitos relativos à formação das profissionais e às intervenções a realizar e a necessária prevenção e envolvimento da comunidade na abordagem deste fenómeno. Posteriormente, serão apresentadas recomendações para a sua concretização.



## CONSIDERAÇÕES GERAIS

### A. Contextualização do Fenómeno

- a) A violência em meio escolar é um fenómeno grave que pode afetar o bem-estar presente e futuro de crianças e jovens e pode assumir diferentes naturezas, designadamente física, psicológica, social e sexual.
- b) As escolas deveriam ser ambientes seguros e livres de violência, mas sabemos que a violência em meio escolar tem aumentado, sobretudo através da desocultação de situações que aí têm lugar, em particular aquelas que assumem uma dimensão mediática.
- c) A importância da recolha e análise de dados sobre violência escolar e vitimização é fundamental não apenas para compreender a real dimensão do fenómeno, como também para monitorizar as intervenções implementadas, identificar áreas prioritárias e ajustar as políticas de prevenção e apoio às vítimas

### B. Impacto da Violência

- a) As experiências de violência e crime podem ter um impacto profundo e duradouro na saúde mental das pessoas. Estudos indicam que experiências de vitimização, como bullying ou violência sexual, aumentam significativamente o risco de transtornos psicológicos, incluindo stress pós-traumático e depressão.
- b) Outra consequência da exposição a situações de vitimação, sobretudo na ausência de intervenção, relaciona-se com o aumento da vulnerabilidade à exposição a situações de vitimação futuras.
- c) A violência que atinge de forma direta as crianças e jovens também tem impacto nas suas famílias, nas/nos profissionais que com elas contactam e na comunidade onde estão inseridas.



### C. Necessidade de Intervenção e Colaboração

- a) A violência que envolve direta ou indiretamente crianças e jovens é um fenómeno complexo que beneficiará sempre de um olhar interdisciplinar e interinstitucional, o que pode justificar o envolvimento de diferentes profissionais e entidades.
- b) A escola enquanto Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude pode ter um papel fundamental na sinalização, resposta e encaminhamento de situações de violência e crime de que as crianças e jovens tenham sido ou possam estar a ser alvo, contudo, sem o apoio das estruturas da comunidade, não dispõe de recursos para uma atuação num problema desta dimensão e complexidade.
- c) A articulação intersetorial entre escolas, serviços de saúde, forças de segurança e organizações de apoio à vítima é essencial para garantir respostas rápidas e eficazes para as vítimas de violência em meio escolar
- d) Reconhecendo a relevância de uma resposta coordenada, a criação de uma rede de serviços de psicologia em escolas públicas e instituições de ensino superior constitui uma medida concreta para reforçar a identificação e denúncia de situações de vitimização, promovendo a colaboração entre escolas, serviços especializados e forças de segurança

### D. Requisitos para a formação das/os Profissionais e Intervenções

- a) A intervenção nos domínios da vitimação exige que os profissionais que, no âmbito das suas funções, possam contactar com estas situações, possuam conhecimentos atualizados sobre as consequências e impacto das experiências de vitimização identificadas, sobre intervenções específicas para trabalhar com vítimas de crime e formação em questões legais, incluindo a compreensão do sistema judicial, direitos das vítimas e responsabilidades de denúncia, para lidar adequadamente com situações em que emergem implicações legais.
- b) Qualquer pessoa que seja vítima de violência deve beneficiar de apoio especializado de forma a responder às necessidades decorrentes da experiência de vitimação.



## E. Prevenção e Envolvimento Comunitário

- a) A escola é um contexto privilegiado para a prevenção, em particular através da disponibilização de programas de prevenção que garantam a promoção de competências socioemocionais em ambiente escolar, como empatia, gestão emocional e resolução de conflitos, é essencial para prevenir a violência. Tais competências devem ser integradas nos currículos e abordadas de forma transversal, adaptando-se às diferentes faixas etárias e contextos educativos.
- b) Qualquer iniciativa ou intervenção realizada em contextos escolares será tão mais completa e eficaz quanto maior for a sua capacidade para envolver alunas/os, professoras/es, famílias, encarregadas/os de educação e assistentes operacionais na definição de prioridades e estratégias de atuação.

### RECOMENDAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

#### 1. Mapeamento sistemático da violência em meio escolar

É crucial implementar uma monitorização regular e estruturada das ocorrências de violência no ambiente escolar. Este processo permitirá identificar padrões de vitimização e fatores de risco, possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências e a adaptação contínua das medidas de intervenção às necessidades reais das comunidades escolares.

#### 2. Integração e partilha de dados

Recomenda-se a articulação de análises entre escolas, serviços de saúde, estruturas de apoio e forças de segurança, promovendo uma utilização eficaz dos dados disponíveis para o aperfeiçoamento das políticas de segurança e apoio às vítimas.



### **3. Avaliação rigorosa das medidas em curso**

A continuidade e o reforço do investimento em medidas como o Programa Escola Segura e ações de sensibilização em contexto escolar devem estar sustentados numa análise detalhada das iniciativas implementadas. Uma avaliação rigorosa é essencial para garantir que estas ações respondem eficazmente às necessidades identificadas e justificar a sua continuidade. Esta avaliação deve incluir uma estratégia de auscultação abrangente, envolvendo alunas/os, famílias e profissionais da comunidade educativa.

### **4. Promoção de uma abordagem integrada**

O combate à violência escolar requer o envolvimento de toda a comunidade educativa – alunas/s, professoras/es, assistentes operacionais, famílias e outros atores. É essencial criar fóruns ou comissões que facilitem a participação e a definição de prioridades coletivas, promovendo uma cultura de segurança e bem-estar nas escolas.

### **5. Formação obrigatória e contínua dos agentes educativos**

Propõe-se a capacitação contínua de todas/os as/os agentes educativas/os, para que possam identificar sinais de violência e responder de forma sensível e adequada. A formação deve incluir componentes específicas relacionadas com a sinalização de situações de vitimização, garantindo uma articulação concertada dentro das escolas e, sempre que se justifique, o encaminhamento eficaz para os serviços especializados.

### **6. Divulgação de recursos de apoio especializado**

Nas ações promovidas em contexto escolar, incluindo as que são realizadas pelo Programa Escola Segura, é fundamental assegurar que aluna/os, professores e famílias tenham acesso a informações sobre organizações de apoio à vítima, como a APAV. Esta disseminação de informação facilita o encaminhamento rápido e eficaz de situações de violência identificadas.



## 7. Criação de mecanismos eficazes de denúncia

Para garantir que todas as situações de violência sejam identificadas e tratadas de forma célere, recomenda-se a criação de mecanismos acessíveis e confidenciais de denúncia. Entre as possíveis medidas, destaca-se a implementação de uma linha de apoio específica para o contexto escolar, que permita: a) denunciar situações de violência de forma anónima ou identificada; b) obter informação e encaminhamento para recursos de apoio especializados; c) promover a confiança da comunidade educativa, especialmente de alunas/os e famílias, na utilização destes canais.

A linha de apoio deverá ser amplamente divulgada nas escolas e complementada por campanhas de sensibilização que reforcem a importância de relatar situações de violência.

## 8. Intervenção e apoio às vítimas e respetivas famílias

As intervenções junto das vítimas e respetivas devem assegurar:

- a) Informação clara sobre os recursos disponíveis na comunidade;
- b) Articulação com entidades especializadas, como a APAV, para uma resposta célere e adequada;
- c) Acompanhamento confidencial e gratuito, ajustado às necessidades específicas de cada caso.

## 9. Medidas específicas no âmbito dos serviços de psicologia

Reconhecendo que a criação de uma rede de serviços de psicologia em escolas públicas e instituições de ensino superior pode contribuir para a identificação e denúncia de situações de vitimação, é importante que esta venha acompanhada de modelos de atuação concertados e bem definidos.

**Deve ser obrigatória** uma abordagem individualizada e devidamente estruturada, face à identificação e sinalização de situações de violência e crime, passada ou presente, com uma definição clara de procedimentos e competências. **O levantamento de necessidades a realizar por estes serviços deve incluir a identificação de recursos comunitários e a definição do perfil e da formação necessária para profissionais que lidem com situações de violência e crime.**



A intervenção nos domínios da vitimação exige que as psicólogas e psicólogos possuam conhecimentos atualizados sobre as consequências e impacto das experiências de vitimação, sobre intervenções específicas para trabalhar com vítimas de crime e formação em questões legais, incluindo a compreensão do sistema judicial, direitos das vítimas e responsabilidades de denúncia, para lidar adequadamente com situações em que emergem implicações legais.

Este tipo de resposta deve obrigatoriamente prever a realização de protocolos de referenciação com estruturas de apoio especializado.

## 10. Definição de protocolos claros para a articulação interinstitucional

A sinalização e o encaminhamento de casos devem ser sustentados por protocolos e fluxogramas de atuação que clarifiquem as competências de cada entidade. Estes documentos devem ser amplamente divulgados e do conhecimento de toda a comunidade escolar.

## 11. Reforço das ações de sensibilização

Devem ser implementadas iniciativas que promovam a desocultação de situações de violência, sensibilizando para os fatores de risco e incentivando a denúncia, através da **disponibilização de informação acerca do fenómeno (por exemplo, através de uma identificação clara daqueles que podem constituir comportamentos violentos e que não serão tolerados), dos recursos e das formas de apoio disponíveis**. Estas ações devem ser adaptadas às diferentes faixas etárias e ao contexto sociocultural das comunidades escolares, envolvendo estudantes, famílias e outras/os intervenientes-chave da comunidade.

## 12. Promoção de programas de prevenção em contexto escolar

É imprescindível integrar competências socioemocionais e relacionais, como empatia, gestão emocional, competências de comunicação e resolução de conflitos, nos currículos escolares. Estas competências



devem ser trabalhadas de forma transversal e adaptada às especificidades de cada grupo etário, fomentando uma cultura de prevenção.

### 13. Reforço do policiamento de proximidade

No âmbito do Programa Escola Segura, deve ser priorizada a vigilância das escolas e áreas envolventes, ajustando as ações às características locais de cada fenómeno de violência.

### CONCLUSÃO:

A APAV sublinha a necessidade de uma resposta coordenada, sustentada em políticas baseadas em evidências, para o combate à violência em meio escolar. As recomendações apresentadas neste parecer destacam a importância de abordar o fenómeno de forma integrada, promovendo o envolvimento de toda a comunidade educativa e assegurar a colaboração entre escolas, entidades especializadas e forças de segurança.

A formação contínua das/os agentes educativas/os, aliada à disseminação de informação e à definição de protocolos claros de atuação, são pilares indispensáveis para a intervenção eficaz. A par disso, as ações de sensibilização e a promoção de programas de prevenção estruturados são essenciais para prevenir a violência e fomentar um ambiente escolar seguro e inclusivo.

Por fim, o reforço do policiamento de proximidade e a garantia de respostas especializadas para as vítimas são medidas que consolidam a confiança da comunidade escolar no sistema de proteção e justiça. O compromisso coletivo com estas ações permitirá não só combater a violência em meio escolar, mas também promover uma sociedade mais justa e respeitadora dos direitos humanos.

Reiteramos a nossa disponibilidade para colaborar na implementação dessas recomendações, contribuindo com o nosso conhecimento e experiência na área da **proteção às vítimas** e na **prevenção da violência e crime**. Estamos convictos de que a implementação eficaz das medidas propostas contribuirá para a criação de escolas mais seguras, inclusivas e preparadas para lidar com os desafios da violência, garantindo a proteção dos direitos das vítimas.